

MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 2782, 06 de Fevereiro de 2023.

"Concede a Gratificação Escolaridade aos Servidores do Quadro de Emprego que Menciona e da Outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio

Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos constantes nos artigos 11, 12 e 13 da Lei Municipal nº 1036, de 06 de Janeiro de 2022, e em atenção aos expedientes nº 17,18 e 19/2023, do dia 12 de janeiro de 2023, concede aos servidores abaixo relacionados à Gratificação Escolaridade, por ter concluído curso regular acima daquele exigido para o emprego que ocupam devidamente comprovados:

NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	PERCEN TUAL	A PARTIR DE
MARLENE BERTE PRIMMAZ	01.0172	SERVENTE	5%	01/08/2023
GIOVANI PONTIN	01.0132	OPERADOR DE MÁQUINAS	5%	01/08/2023
CAMILA REGINA BIANCHINI	01.0203	SERVENTE	5%	01/08/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE Em 06 de Fevereiro de 2023.

PAULO CESAR BERGMANN Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LEANE CASSULI DALMORO

Oficial Administrativo Recursos Humanos